

**LEI Nº 904/10 DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

**“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.**

**GILBERTO GALBEIRO**, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** Fica incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 855/09 de 24.06.09, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 864/09 de 23.09.09 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 885/09 de 03.12.09, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO  
02- EXECUTIVO  
02.08- SAÚDE E SANEAMENTO  
020802- ÁGUA E ESGOTO  
17- Saneamento  
17512- Saneamento Básico Urbano  
175120015- Saneamento Saneamento Geral  
17512001510190000- Obras de Expansão da Rede de Água e Rede Esgoto Coletores  
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES (Execução de obras de galerias de águas pluviais em vias do Município)”.  
FONTE DE RECURSO: 02- Recursos Estaduais Vinculados.....R\$. 140.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Estadual , conforme Lei Federal nº 4.320/64.

**ARTIGO 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ARTIGO 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 23 DE ABRIL DE 2.010**

**GILBERTO GALBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Aparecido Lúcio Sabião**  
Secretário